



Prefeitura Municipal de Irati

PUBLICADO

Jornal "O Debate"
em 18/11/95

Divisão de Expediente

LEI 1327

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir equipamentos de segurança aos funcionários que executam serviços em vias urbanas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir equipamentos de segurança para os funcionários do município que executam serviços em vias urbanas.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE IRATI, em 06 de novembro de 1995.

Felipe Lucas
Prefeito Municipal